



JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: Contratação da Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT, para organização, coordenação e realização da etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross 2026, a ser realizada nos dias 11 e 12 de julho de 2026, no Município de Cláudia/MT.

I – DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a realização da etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross 2026 no Município de Cláudia/MT, evento integrante do calendário esportivo estadual e que conta com apoio institucional da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer – SECEL/MT.

O evento possui relevante interesse público, promovendo o incentivo à prática esportiva, o fortalecimento das políticas públicas de esporte e lazer, a integração social e comunitária, bem como a movimentação da economia local por meio da participação de atletas, equipes técnicas, familiares e visitantes provenientes de diversos municípios do Estado de Mato Grosso.

A competição possui expectativa de participação de aproximadamente 200 pilotos distribuídos em 13 categorias distintas, além de público estimado em aproximadamente 3.000 espectadores durante os dois dias de realização, contribuindo para o fortalecimento do turismo esportivo e para a valorização da infraestrutura esportiva municipal.

II – DA INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO

A Constituição Federal e a Lei Federal nº 14.133/2021 estabelecem como regra a realização de procedimento licitatório para contratação pela Administração Pública, admitindo-se, excepcionalmente, a contratação direta nas hipóteses legalmente previstas.

No presente caso, verifica-se situação de inviabilidade de competição, circunstância que autoriza a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos.”

A Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT detém a exclusividade para organização, coordenação e realização do Circuito Mato-Grossense de Motocross, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

No caso concreto, a inviabilidade de competição decorre da impossibilidade de obtenção do mesmo resultado por meio da contratação de outra entidade, uma vez que a realização de etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross pressupõe a atuação da entidade detentora dos

direitos de organização do campeonato, responsável pela observância do regulamento técnico, homologação dos resultados e integração ao calendário oficial da competição.

Dessa forma, não há possibilidade de competição entre fornecedores para realização da etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross, uma vez que somente a entidade detentora dos direitos de organização do campeonato possui legitimidade para promover e executar oficialmente a etapa pretendida pela Administração.

III – DA ADEQUAÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Durante a fase de planejamento da contratação foram avaliadas alternativas para atendimento da necessidade pública identificada, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

Verificou-se que a realização direta do evento pelo Município demandaria estrutura técnica especializada, equipe de coordenação esportiva, sistema de cronometragem, locução profissional e conhecimento específico das normas aplicáveis ao motocross, elevando significativamente a complexidade operacional da execução.

Também foi analisada a possibilidade de realização por meio de associações ou entidades esportivas diversas. Contudo, constatou-se que tal alternativa não garantiria a realização de etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross, tampouco o atendimento integral das exigências técnicas estabelecidas para o campeonato estadual.

A contratação da LIMMT mostrou-se a solução mais adequada, considerando sua experiência na modalidade, capacidade operacional, estrutura técnica disponível, exclusividade para organização do circuito estadual e aptidão para disponibilizar os serviços necessários à realização da competição.

IV – DA COMPATIBILIDADE DOS PREÇOS

A Administração realizou pesquisa de preços mediante consultas a fornecedores do segmento, análise de contratações similares promovidas por outros entes públicos e demais fontes admitidas pela legislação vigente.

A estimativa de valor foi consolidada em R\$ 222.400,93 (duzentos e vinte e dois mil, quatrocentos reais e noventa e três centavos), conforme documentos integrantes do processo administrativo, demonstrando compatibilidade com os valores praticados para eventos de características semelhantes.

V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando:

- a) a necessidade de realização da etapa oficial do Circuito Mato-Grossense de Motocross 2026;
- b) a relevância esportiva, social e econômica do evento para o Município de Cláudia/MT;
- c) a exclusividade da Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT para organização e realização do Circuito Mato-Grossense de Motocross;



d) a inviabilidade de competição devidamente demonstrada;

e) a compatibilidade do valor estimado com os preços praticados no mercado;

Conclui-se pela viabilidade da contratação direta da Liga Independente de Motociclismo do Estado de Mato Grosso – LIMMT, por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláudia/MT, 10 de junho de 2026.

ALESON SOKOLOVSKI

Secretário Municipal de Esporte e Lazer